



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

SUGESTÃO Nº 4, DE 2011

Sugere a realização do “Evento Nacional sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho da Enfermagem”.

**Autor: Confederação Nacional dos
Trabalhadores na Saúde – CNTS.**

Relator: Deputado Ságuas Moraes

I - RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de realização do “Evento Nacional sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho da Enfermagem”, formulada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS.

O objetivo do referido evento é promover uma ampla discussão a respeito da regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, que pleiteiam há algum tempo a aprovação do Projeto de Lei n. 2.295/2000, do Senado Federal (Senador Lúcio Alcântara – PSDB/CE).

Segundo o mencionado projeto, que acrescenta o parágrafo 2º à Lei 7.498, de 1986, a duração normal da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras não excederá seis horas diárias e trinta horas semanais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Vale mencionar que a documentação especificada pelo Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa foi devidamente observada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A sugestão apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde é oportuna, pois o tema proposto é atual e indiscutivelmente relevante, tendo como fundamento regulamentar a jornada dos profissionais da área de enfermagem e, conseqüentemente, melhorar as condições atuais de trabalho da categoria.

Existe a necessidade premente que os profissionais da enfermagem tenham condições mais dignas de trabalho, com jornadas de trabalho menos árduas. Não se quer criar privilégios, mas reconhecer a singularidade da natureza dos serviços prestados por essa categoria.

Com a regulamentação da jornada de trabalho de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, esses profissionais, que representam a maior força de trabalho na saúde, terão plenas condições de desempenharem suas atribuições de maneira segura e eficaz, contribuindo ainda mais com a sociedade brasileira, razão pela qual a Aprovação do Projeto de Lei n. 2.295, de 2000, não pode tardar.

Assim, parece indubitável a importância de se debater o assunto em comento, fazendo com que todas as autoridades presentes ao seminário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

possam contribuir de forma efetiva para a melhoria das condições laborais dos referidos profissionais.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à Sugestão nº 4, de 2011, de autoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, que propõe a realização do “Evento Nacional sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho da Enfermagem”.

Sala da Comissão, em de maio de 2011.

Deputado Ságuas Moraes – PT/MT

Relator



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

REQUERIMENTO N.º , DE 2011.

(Do Sr. Ságuas Moraes)

Requer a realização do “Evento Nacional sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho da Enfermagem.”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, Inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados para o evento as seguintes autoridades, ou respectivos representantes: Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; Ministro Carlos Lupi, Ministério do Trabalho; Ministro Alexandre Padilha, Ministério da Saúde; Deputado Saraiva Felipe, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família; Deputado Silvio Costa, Presidente da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público. Os representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS, do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, da Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN, da Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE, e das demais entidades representativas dos trabalhadores na saúde também deverão ser convidados a participar do “Evento Nacional sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho da Enfermagem”.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender à solicitação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, no sentido de promover um amplo debate a respeito da regulamentação da jornada de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

trabalho dos profissionais da enfermagem, objeto do PL n. 2.295/2000 – do Senado Federal.

A importância da regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem é indiscutível. Não há intenção de criar privilégios, mas reconhecer a importância e a singularidade da natureza dos serviços desses profissionais da saúde, propiciando condições de atenderem à população de maneira digna e eficaz.

Para tanto, urge a necessidade de colocar em pauta, no plenário desta Casa, o Projeto de Lei n. 2.295, de 2000, para que haja a apreciação e posterior aprovação dessa proposição, pois essa conquista não será apenas dos profissionais da saúde, mas de toda a sociedade brasileira.

Assim, ratifico a importância de se debater o assunto em comento, fazendo com que todas as autoridades presentes ao evento possam contribuir de forma efetiva, com a apresentação de estudos que visem otimizar os trabalhos desses profissionais.

Em caso de aprovação da matéria, a Secretaria desta Comissão deverá agendar oportunamente a data de realização do evento.

Por essa razão, apresento este requerimento, para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em de maio de 2011.

Deputado **SÁGUAS MORAES** – PTMT



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA